

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiro@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiro@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO Nº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Decreta ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

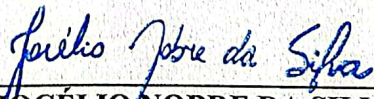
**Art. 1º.** É facultativo o ponto no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia **28 de outubro de 2022 (sexta- Feira).**

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento médico e demais profissionais que prosseguirá com os atendimentos normais e Limpeza Pública), que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

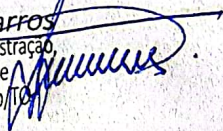
**Art. 2º** O disposto neste Decreto não impede a convocação dos servidores, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, para desenvolverem as atividades que, eventualmente, forem necessárias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO  
Este Decreto entrou em vigor.  
Em 25/10/2022  
Conforme publicação no mural desta prefeitura

  
Adriano Ribeiro Barros  
Secretário Municipal de Administração,  
Turismo e Meio Ambiente  
Ato Nº 65/2022 - Pequiizeiro/TO